



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302

Santana do Itararé – Paraná

Oh Sistemas

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2017, que entre si celebram a Câmara Municipal de Santana do Itararé – PR e a Empresa VISTA – Sistemas e Serviços Contábeis – Ltda.

Pelo presente termo, de um lado como **CONTRATANTE** a Câmara Municipal de Santana do Itararé, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.780.211.0001-19, neste ato representada por seu Presidente Sr. Marcio Gomes portador da cédula de identidade RG nº 4.780.117-6, inscrito no CPF sob o nº. 675.917.799-15 e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **VISTA – Sistemas e Serviços Contábeis – Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.448.411/0001/06 representada pelo Sr. Regis Aparecido Quani, portador da cédula de identidade RG nº 5.735.959-5 e inscrito no CPF sob o nº. 004.688.799-78, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de serviços nº. 004/2017, oriundo do processo administrativo nº. 004/2017 e edital PP nº 002/2017, para fazer constar as seguintes alterações, respeitando o disposto no artigo 65, I, "a" da Lei. 8.666/93:

- Acresça-se a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1.2. Fornecimento do Sistema E-Social Web, com integração e modernização aos Sistemas de Gestão de Recursos Humanos, acompanhamento, análise e adequação da base cadastral com o envio das informações para o E-Social do Governo.

1.1.1.1. A prestação de serviços técnicos especializados, pela CONTRATADA, compreendendo:

6. Serviços de instalação, suporte e manutenção, atualização das versões, alterações legais federais e/ou estaduais do sistema, auxílio no cadastramento, correção dos layouts e relatórios completos de inconsistências.

- Acresça-se a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.2. O item 1.1.2. (Sistema E-Social Web) possuir o valor mensal de R\$ 600,00(seiscentos reais), acrescido aos demais itens do contrato totalizando o valor mensal de R\$ 5.200,00(cinco mil e duzentos reais), mensais.

- As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

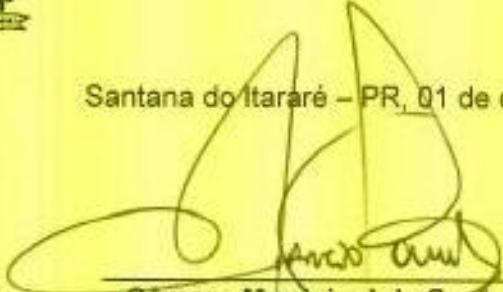
J
T.G.
9

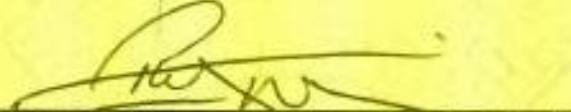


Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

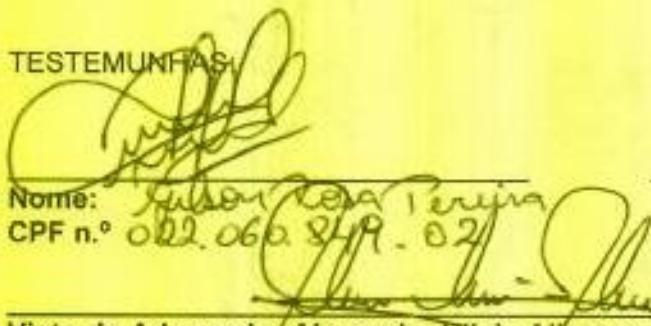
Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

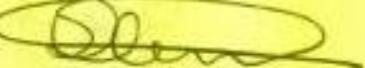
Santana do Itararé – PR, 01 de outubro de 2018.


Câmara Municipal de Santana do Itararé
MARCIO GOMES
CONTRATANTE


VISTA Sistemas e Serviços Contábeis – Ltda.
REGIS APARECIDO QUANI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


Nome: **WILSON COSTA PEREIRA**
CPF n.º **022.060.849-02**


Nome: **VALENIR ALVES OLIVEIRA**
CPF n.º **000.468.289-07**

Visto do Advogado: Alexander Vitalia Albergoni – OAB / PR 37.643



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302

Santana do Itararé – Paraná

ANEXO I

JUSTIFICATIVA

Trata-se de alteração contratual por ato unilateral da administração ante superveniência de motivo desencadeador do acréscimo ao objeto da licitação, consistente na instalação do sistema E-Social Web, adequando tecnicamente os objetivos do contrato, nos termos do inc. I, letra "a", do art. 65 da lei 8.666/93.

Cumpre-nos esclarecer que o E-Social é um novo sistema de prestação de informações ao Governo Federal, obrigatório para o envio das informações a partir de janeiro de 2018, mediante a unificação de todos os sistemas/serviços de GFIP, CAGED, RAIS, LRE, CAT, CD, CTPS, PPP, DIRF, DCTF, QHT, MANAD, GRF, GPS.

O novo sistema é obrigatório para todas instituições públicas e particulares, e a ausência ou atraso de envio das informações podem acarretar pesadas multas.

Assim considerando, a ferramenta tecnológica disponibilizada pela contratada, mediante da cotação comercial, possibilita otimizar custos e maximizar os benefícios a este ente público, integrando a gestão dos recursos humanos, fazendo a análise e adequação da base cadastral para o envio das informações ao Governo, modernizando o processo e apontando previamente os campos a serem corrigidos mediante relatório de inconsistências.

Ressalte-se que várias cotações foram realizadas e analisadas pela CONTRATANTE, porém a ora CONTRATADA é a que mais se adéqua às suas necessidades, e possuiu um valor condizente ao de mercado. Acresça-se a isso, o fato da contratada apresentar capacidade operacional e um acompanhamento satisfatório aos demais sistemas utilizados pela administração geral da Câmara Municipal:

Importante consignar a inviabilidade de realização de novo certame, seja pelos fatos acima expostos, seja para assegurar o princípio da economicidade, e mais, resta evidenciado a superveniência do motivo de aditivo contratual, visto que à época da licitação, ou seja, Janeiro de 2017, ainda não se cogitava a obrigatoriedade do E-Social, portanto, o fato alterou a situação de direito quando do edital licitatório.

Ao final importante restar consignado que é evidente o interesse público do presente termo aditivo.

Santana do Itararé - PR, 01 de outubro de 2018.

Câmara Municipal de Santana do Itararé
MARCIO GOMES
CONTRATANTE

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2018 | EDIÇÃO N° 1349 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 06 de outubro de 2018 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTEIRA N° 328/2018

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Venusa de Jesus Cirino Franco, Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 4381, com base no artigo 88, inciso I, da lei municipal nº 029/2003, a concessão de 07 (sete) dias de fato (01/10/2018 a 07/10/2018), em razão do falecimento de seu pai Benedito Franco, conforme consta da certidão de óbito em anexo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 04 de outubro de 2018.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2017, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Santana do Itararé – PR e a Empresa VISTA – Sistemas e Serviços Contábeis – Ltda.

Pelo presente termo, de um lado como CONTRATANTE a Câmara Municipal de Santana do Itararé, inscrita no CNPJ sob o nº 77.780.211.0001-19, neste ato representada por seu Presidente Sr. Márcio Gomes portador da cédula de identidade RG nº 4.780.117-6, inscrito no CPF sob o nº, 675.917.798-15 e de outro lado como CONTRATADA a empresa VISTA – Sistemas e Serviços Contábeis – Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº, 10.448.411/0001-06 representada pelo Sr. Regis Aparecido Quani, portador da cédula de identidade RG nº 5.735.659-6 e inscrito no CPF sob o nº, 004.688.769-78, resolvem entre si e na melhor forma de direito, editar o contrato de prestação de serviços nº. 004/2017, oriundo do processo administrativo nº. 004/2017 e edital PP nº 002/2017, para fazer constar as seguintes alterações, respeitando o disposto no artigo 65, I, "a" da Lei 8.666/93.

- Acresça-se a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;

1.1.2. Fornecimento do Sistema E-Social Web, com integração e modernização aos Sistemas de Gestão de Recursos Humanos, acompanhamento, análise e adequação da base cadastral com o envio das informações para o E-Social do Governo.

1.1.1.1. Prestação de serviços técnicos especializados, pela CONTRATADA, compreendendo:

II. Serviços de instalação, suporte e manutenção, atualização das versões, alterações legais federais e/ou estaduais do sistema, auxílio no cadastramento, correção dos layouts e relatórios completos de inconsistências.

- Acresça-se a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO;

3.2. O item 1.1.2. (Sistema E-Social Web) possui o valor mensal de R\$ 600,00(seicentos reais), acrescido aos demais itens do contrato totalizando o valor mensal de R\$ 5.200,00(cinco mil e duzentos reais), mensais.

- As demais cláusulas e condições do contrato ora editado permanecem inalteradas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual fez, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo integralmente.

Santana do Itararé – PR, 01 de outubro de 2018.

Câmara Municipal de Santana do Itararé
MÁRCIO GOMES
CONTRATANTE

VISTA – Sistemas e Serviços Contábeis – Ltda.
REGIS APARECIDO QUANI
CONTRATADA

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
de garante de autenticidade desse documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanaoitarare.pr.gov.br/diariooficial>

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018, TIPO MENOR PREÇO, que trata da aquisição de equipamentos para a Unidade de Atenção Primária do Município, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS/ FUNDO A FUNDO. Conforme anexo do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 18/10/2018, até as 08:45 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com "proposta de preço", "documentos de habilitação" e abertura de envelopes com "proposta de preço", dia 18/10/2018, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3626-1458 / 3626-1459, ramal 202.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018, TIPO MENOR PREÇO, que trata da Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná – Componente da Atenção Primária à Saúde, na modalidade Fundo a Fundo, Conforme anexo do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 22/10/2018, até as 08:45 horas e a abertura da sessão pública com "proposta de preço", "documentos de habilitação" e abertura de envelopes com "proposta de preço", dia 22/10/2018, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 16.921.825/0001-30
Praça Frei Mathias de Gênova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3626-1458 - E-mail: publicacoes@santanaoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanaoitarare.pr.gov.br